



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 3.692

de 07 de Março de 2017.

“Dispõe sobre transposição de dotações orçamentárias”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a transposição de dotações orçamentárias na contadoria da Câmara Municipal de São Pedro, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme classificação abaixo:

DA DOTAÇÃO:

01.031.0001.2001 Manutenção Câmara Municipal

3.3.90.32 Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita..... R\$ 80.000,00

TotalR\$ 80.000,00

PARA DOTAÇÃO:

01.031.0001.1022 Implantação Novo Prédio da Câmara

4.4.90.51 Obras e InstalaçõesR\$ 80.000,00

Total R\$ 80.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, aos sete dias do mês de Março do ano de dois mil e dezessete.

PEDRO LUIS DE AGUIAR

Secretário